



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 002/2025

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATUAÇÃO
NO PROGRAMA LEEI 2025/2026
NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Almirante Tamandaré, em consonância com a Coordenação Nacional do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI) e conforme as Diretrizes do Ministério da Educação (MEC), previstas na Portaria MEC nº 85/2025, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Interno de **Formadores Municipais**, no âmbito do Programa de Apoio à implementação da Política de Alfabetização: **Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – PRO-LEEI/CNCA 2025-2026**.

O presente edital visa selecionar professores da Rede Municipal de Educação - Etapa Educação Infantil - para atuação nas turmas previstas para o ciclo 2025/2026 do Programa LEEI e cadastro reserva.

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo processo seletivo e por garantir a transparência e a publicidade de todas as etapas deste, em conformidade com as Diretrizes (orientações) do Programa LEEI.

2. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

- 2.1 ANEXO I - Inscrição, análise e divulgação dos Resultados;
- 2.2 ANEXO II - Critérios de Pontuação dos candidatos(as);
- 2.3 ANEXO III - Critérios de Desempate;
- 2.4 ANEXO IV - Formulário de Intenção de Vaga

3. DOS CLASSIFICADOS

Serão classificados **13 (treze)** candidatos(as), sendo:

3.1 **09 (nove)** para turmas com vagas previstas;

3.2 **04 (quatro)** para composição de cadastro reserva a ser utilizado em caso de desistência ou desligamento.

4. DA SELEÇÃO

O processo seletivo para a função de Formador/a Municipal do Programa LEEI 2025-2026 dar-se-á mediante a inscrição de intencionalidade da vaga, por meio de Protocolo à Secretaria Municipal de Educação, em consonância com os critérios mínimos exigidos, análise de documentos e prazos estabelecidos.

5. DOS CRITÉRIOS

Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) à vaga deverá **atender aos seguintes critérios mínimos** para a vaga de Formador/a Municipal:

5.1 Atuar na etapa da **Educação Infantil**, na função de docência, gestão, coordenação pedagógica, assessoria pedagógica ou técnico(a) da Secretaria Municipal de Educação;

5.2 Ser servidor(a) efetivo(a), admitido(a) por meio de concurso público, com vínculo empregatício permanente e estável que já concluiu o estágio probatório;

5.3 Possuir graduação em Pedagogia;

5.4 Não estar afastado por licença médica ou em período de afastamento nos últimos seis meses;

5.5 Apresentar Avaliação de Desempenho satisfatória na função exercida;

5.6 Apresentar declaração da unidade educacional de lotação, declarando que está apto(a) a participar do processo de seleção, não possuindo qualquer empecilho que comprometa a gestão das aprendizagens e o desenvolvimento pleno dos educandos, bem como as atribuições de coordenação pedagógica ou gestão educacional.

6. DA INSCRIÇÃO, PRAZOS, DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser protocolada no **período de 25 a 28/08/2025** no horário das

8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Dirceu Pavoni, sito à Rua Maurício Rosemann, 15 – Cachoeira – CEP 83504-440 – Almirante Tamandaré/PR, mediante Ficha de Inscrição e documentos listados abaixo:

- a) RG e CPF;
- b) Diploma de Pedagogia;
- c) Diploma de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Infantil ou na Área da Educação;
- d) Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado)
- e) Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de Educação.
- f) Declaração de Formadoras/es de Professores/as na Etapa da Educação Infantil ou na Secretaria Municipal de Educação;
- g) Declaração de Formadoras/es de Professores do PRO-LEEI 2024/2025;
- h) Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos (RH);

6.2 A divulgação da classificação provisória será publicada no dia **02/09/2025** e classificação final no dia **05/09/2025** no Site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré no endereço <https://tamandare.pr.gov.br/secretarias/educacao>

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A pontuação considerará:

- a) Atuação como Formadoras/es de Professores/as na Etapa da Educação Infantil ou na Secretaria Municipal de Educação.
- b) Atuação como Formadoras/es de Professores/as no Programa LEEI no ano de 2024, com avaliação positiva das funções estabelecidas no edital de seleção.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES À COORDENAÇÃO ESTADUAL PRO-LEEI/PR

- a) A lista classificatória elaborada pela Secretaria Municipal de Educação observará a quantidade de vagas previstas e de reserva, seguindo a ordem de classificação;
- b) O cadastro reserva será utilizado em casos de desistência ou desligamento de profissionais selecionados;
- c) A Secretaria Municipal de Educação encaminhará à Coordenação do

PRO-LEEI/PR a lista dos candidatos classificados para as vagas previstas e reserva;

- d) Caso se esgotem os(a) candidatos(os) classificados(os), a Secretaria Municipal de Educação deverá promover nova seleção, obedecendo aos critérios estabelecidos.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, no Centro Administrativo Dirceu Pavoni na Rua Maurício Rosemann, 15 – Cachoeira – CEP 83504-440 – Almirante Tamandaré/PR.

9.2 Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

9.3 O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 01 (um) dia útil após protocolado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A divulgação da classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento e acompanhamento do processo seletivo.

10.2 A Coordenação Municipal da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA, juntamente com o Departamento de Infraestrutura Educacional – Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela análise das inscrições, documentos e classificação dos candidatos.

10.3 Não será permitido que candidatos que estarão concorrendo à vaga participem da organização, acompanhamento e finalização das etapas do processo seletivo.

10.4 A Coordenação do PRO-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes dos candidatos classificados, com base nas comunicações e dados enviados pelo município, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

10.5 O candidato(a) ao se inscrever para este Edital, torna-se ciente das competências previstas aos Formadores Municipais contempladas nas Diretrizes de Trabalho e Seleção de Formadores Municipais.

10.6 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré e pela Coordenação do PRO-LEEI.

Almirante Tamandaré, 22 de agosto de 2025.

Adriane de Fátima Trevisan
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

PRAZOS PARA INSCRIÇÃO, ANÁLISE DOS CADASTROS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Período de Inscrição.	25/08 a 28/08/2025
Análise dos Títulos.	29/08 a 01/09/2025
Divulgação da lista provisória classificatória no site da Prefeitura.	02/09/2025
Apresentação de Recurso.	03/09/2025
Análise do Recurso.	04/09/2025
Resultado Final	05/09/2025

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS/AS

Créritos para Avaliação	Pontuação
Formação em Pedagogia.	1
Pós-graduação Lato Sensu em Educação Infantil ou na área da Educação.	1
Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área da Educação.	1
Formador de professores na Educação Infantil ou na Secretaria Municipal de Educação.	1
Formador LEEI 2024/2025.	1
Perfil de Formador.	1
Professor atuante na Educação Infantil.	1
Cursos de aperfeiçoamento profissional na área da Educação realizados nos últimos 2 anos.	Até 100 horas 1 Até 180 horas 2 Até 240 horas 3

ANEXO III

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos/as inscritos, a Secretaria Municipal de Educação utilizará os seguintes critérios para desempate:

Critérios para desempate
- Tempo de serviço na Rede Municipal de Educação.
- Nota da Avaliação de Desempenho.
- 2ª Pós Graduação.
- Maior idade.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTENÇÃO DE VAGA PARA FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA-LEEI 2025/2026

Unidade Educacional/Local de lotação de padrão:

1. Dados pessoais:

Nome completo:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefone:

2. Formação:

	SME/Pontuação
Graduação.	
Pós graduação.	
Cursos de aperfeiçoamento na área da Educação realizados nos últimos 2 anos.	

3. Dados Profissionais:

	SME/Pontuação
Tempo de serviço na Rede Municipal de Educação.	
Tempo de serviço na função de Coordenação Pedagógica.	
Tempo de serviço na função de Gestão Educacional.	
Formador Municipal LEEI 2024/2025:	